



**DECRETO Nº 099/2018**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.788,39 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

8 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 15.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00

29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 30.000,00

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.000,00

91 FONTE: 102 FUNDEB 40

123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 48.000,00

102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB INFANTIL

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00

114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 85.000,00

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.700,00

155 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

195 FONTE: 497 Vigilância em Saúde

**05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAFI/CREAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.000,00

224 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00

225 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00



2234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS		
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.900,00
2235 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS		
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	14.673,11
247 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011		
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS/BF		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	29.515,28
251 FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010		
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	17.000,00
255 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS		
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	3.000,00
256 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS		
SOMA.....	R\$	104.788,39
TOTAL.....	R\$	234.788,39

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010.....	R\$	29.515,28
FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011.....	R\$	14.673,11
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....	R\$	20.000,00
FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS.....	R\$	31.900,00
SOMA.....	R\$	96.088,39

**CANCELAMENTO DE DOTACÃO**

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	45.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	45.000,00

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVL.....	R\$	7.000,00
87 FONTE: 101 FUNDEB 60		
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	48.000,00
103 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais		

**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

**123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA**

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	15.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais		

**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**

**278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	85.000,00

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	5.000,00
167 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	700,00
168 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)		

**103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.000,00
197 FONTE: 497 Vigilância em Saúde		

SOMA.....	R\$	8.700,00
TOTAL.....	R\$	234.788,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87560-000 | Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1584 Páginas: 60-61 Ano: VII**

**Data: 04/09/2018**